



DECRETO Nº 1.356, de 12 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, SUSPENDENDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS COM MÚSICA AO VIVO OU ELETRÔNICA (PAREDÕES DE SOM E SIMILARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas,

CONSIDERANDO o surto de virose gripal, os avanços nos casos de COVID-19 com risco de uma nova variante com contaminação rápida e o aumento da ocorrência de casos superlotando o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 permanece e, agora, acrescida do surto de virose gripal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 34.509, de 05 de Janeiro de 2022 e no Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020, que decretam, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe vêm pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o Decreto 1.355, de 06 de janeiro de 2022, acrescentando o seguinte:

I - Proibição da realização de eventos com música ao vivo e eletrônica, como a utilização de paredões e som automotivo nos prédios públicos de propriedade do Município concedidos a particulares e nos clubes privados ou similares;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

II - Interdição do Pavilhão do Parque de Exposições para realização de todo e qualquer evento festivo com a utilização de som ao vivo ou eletrônico da espécie de paredão, som automotivo ou similar.

Art. 2º. Prorrogar o Decreto 1.355, de 06 de janeiro de 2022 e este Decreto, ora editado, para 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 12 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal